



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 351 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

"Dispõe sobre a denominação de Ruas e Logradouros do Distrito de Saltinho".

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho da rodovia municipal que inicia na SP-250 com término na divisa com o município de Itaóca, passa a denominar-se **RB- Governador Mário Covas**.

Artigo 2º As Ruas a seguir identificadas localizadas no Distrito de Saltinho passam a ter as seguintes denominações:

a) popularmente chamado de Rua "A": que inicia em frente a residência do Sr. José Ramos Pereira e com término na Fazenda Três Meninos, passa a denominar-se "**Rua Governador Mário Covas**".

b) A popularmente conhecida como rua "B" que inicia no cruzamento com a **RB Governador Mário Covas**, terminando defrente a porteira de entrada da propriedade do Sr. José Antonio, passa a denominar-se "**Rua Oliveira Rosa**".

c) Passa a denominar-se "**Rua Miguel Luiz de França**", o atual trecho com início no cruzamento da rua conhecida como "A", e término no cruzamento da rua conhecida como "B".

Artigo 3º - As despesas da corrente Lei serão suplementadas por verbas próprias do orçamento vigente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ribeira, 26 de agosto de 2005.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 26 / 08 / 2005.

Antonio Carlos de Almeida César - Secretário 

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 29 / 08 / 2005.

Tracy Duarte de Camargo - Escrivã 

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião
de Notas do Mun. de Ribeira

Tracy Duarte de Camargo

Ari de Almeida César